

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR**

<b>Identificação do Solicitante</b>	
Secretaria Solicitante	Secretaria Municipal de Obras
Responsável pela Requisição:	Diego Fernando da Silva
Data	19/02/2026

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1** - O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra para pavimentação asfáltica, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale do Sol/RS.

**2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

**2.1** - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: ( **X** ) sim ( ) não

**2.2** - No PAC 2026 estão previstas as obras no item 6.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 - Forma de contratação**

- A empresa deve ter qualificação econômico-financeira
- A empresa deve ter qualificação técnico-profissional e técnico-operacional
- A empresa deverá fazer uma declaração que conhece o local da obra e que está de acordo com o projeto.
- O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro.
- Prazo de execução da obra é de 5 meses
- Prazo do contrato 12 meses
- Se a obra não tiver sido totalmente executada no período de 12 meses o contrato poderá prever reajuste pelo Índice Nacional da Construção Civil (INCC), visando o equilíbrio econômico-financeiro.
- Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, na forma de caução, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme § 5º do Art. 59. da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**3.2 - Requisitos gerais**

- A obra será executada conforme o estabelecido no edital e seus respectivos anexos, nas quantidades especificadas na planilha, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Vale do Sol/RS.
- A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.
- Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- d) Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura Municipal de Vale do Sol/RS deverá ser consultada.
- e) Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.
- f) Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura Municipal de Vale do Sol/RS deverá ser consultada.
- g) A contratante, Prefeitura de Vale do Sol/RS, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

##### 4.1 - Valores de referência e quantidade estimada:

##### LOTE 1 - Pavimentação Rua Prof. Orlando Schlittler

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM (R\$)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.107,75
2.	CANTEIRO DE OBRA	11.824,44
3.	TERRAPLENAGEM	4.768,44
4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	293.477,26
5.	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	67.251,81
6.	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	111.316,95
7.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	18.887,80
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>546.634,45</b>

##### LOTE 2 - Pavimentação Rua Walter Lutz

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM (R\$)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	39.107,75
2.	CANTEIRO DE OBRA	11.824,44
3.	TERRAPLENAGEM	47.439,06
4.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	248.627,29
5.	DRENAGEM E OBRA DE ARTE CORRENTES	74.670,10
6.	PASSEIO E ACESSIBILIDADE	47.425,57
7.	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	6.301,33
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>475.395,54</b>

##### LOTE 3 - Pavimentação Linha Formosa

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ITEM (R\$)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.253,16
2.	TERRAPLENAGEM	34.420,45
3.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	510.571,16
4.	SINALIZAÇÃO	8.266,50
5.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.561,56
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>584.072,83</b>

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

**5.1** - Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em obra de pavimentação asfáltica.

**5.2** - Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado

- a) O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.
- b) A execução dos serviços de engenharia para a pavimentação asfáltica é necessária para o deslocamento da população. Essa obra é de grande relevância para a comunidade, atendendo, também, a exigências judiciais, civis e administrativas para o amparo à população.
- c) A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas que regulam atividades em saneamento, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle, meio ambiente e segurança, refletidos nos processos em curso.
- d) Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.
- e) A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.
- f) Este levantamento de mercado visa, entre outros objetivos, analisar as alternativas possíveis e fornecer uma justificativa técnica e econômica para a escolha da solução contratada para a execução da obra.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - Estima-se para a contratação almejada o valor total de **1.606.102,82**

**6.2** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

LOTE 1

Secretaria Municipal de Obras, código (8232) – 287.306,00

Secretaria Municipal de Obras, código (8219) – 105.322,07

Secretaria Municipal de Obras, código (8231) – 154.006,38

LOTE 2

Secretaria Municipal de Obras, código (8230) – 391.354,04

Secretaria Municipal de Obras, código (8219) – 84.041,50

LOTE 3

Secretaria Municipal de Obras, código (8230) – 584.072,83

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando à realização de obra para a pavimentação asfáltica, conforme projeto executivo por meio de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, a ser executada em regime de **Empreitada Global**, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- a) De acordo com o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em uma licitação só deve ser evitado quando certas condições estratégicas ou técnicas assim o justificarem, como economia de escala significativa ou a integridade de sistemas técnicos que poderiam ser comprometidos pela divisão.
- b) Para o projeto de obra de pavimentação asfáltica, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.
- c) Considerando o caráter integrado e a complexidade para a obra de pavimentação asfáltica, a decisão é pela NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO EM CADA OBRA, MAS SEPARANDO AS OBRAS EM LOTES, onde empresas distintas ponderam participar. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato. Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.
- d) Esta decisão alinha-se aos preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade do projeto sejam mantidos. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura robusta e durável para a comunidade.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1** - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**9.2** - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**9.3** - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**10.1** - Indicamos os servidores abaixo relacionados para atuar como gestor e fiscais do contrato que devem ser nomeados por portaria:

Gestor do contrato			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Willian Bruno Leopold	034.272.790-73	obras@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
Fiscal Administrativo			
Nome	CPF	EMAIL	FONE

Roselaine Pereira Santa Catharina	561.885.600-04	contratos@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
<b>Fiscal Técnico</b>			
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>EMAIL</b>	<b>FONE</b>
Diogo Costa Paixão	949.939.710-87	engenharia@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785
José Marcos Faccin Guimarães	051.967.187-29	engenharia@valedosol.rs.gov.br	(51) 9 9709 2785

**10.2** - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) realização de empenho; e
- i) assinatura e publicação do contrato.
- j) emissão do Termo de Início de Obra

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**11.1** - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- a) Consumo de recursos naturais: a construção civil é uma das maiores consumidoras de recursos naturais, especialmente materiais como areia, pedra e madeira. Para a obra de pavimentação asfáltica, o uso de materiais sustentáveis e certificados pode ajudar a mitigar esse impacto.
- b) Desmatamento: a escolha do local para a construção pode envolver o desmatamento de áreas verdes, o que afeta diretamente a fauna e flora locais. A implementação de medidas de compensação ambiental é crucial.
- c) Poluição atmosférica: as obras geram emissões de poeira e gases de veículos e maquinário, impactando a qualidade do ar. Uso de equipamentos menos poluentes e controle rigoroso do pó são medidas recomendadas.
- d) Geração de resíduos: a construção civil produz uma quantidade significativa de resíduos. Por isso, a segregação, reciclagem e disposição adequada dos materiais são essenciais para minimizar os impactos.
- e) Consumo de água: o alto consumo de água em canteiros de obra pode atingir reservas hídricas locais. Por esse motivo, sistemas de reuso de água e eficiência na utilização são fundamentais.

- f) Permeabilidade do solo: a construção pode impermeabilizar o solo, afetando a drenagem e aumentando o risco de inundações. Soluções como pavimentos permeáveis podem ser adotadas.
- g) Mudança no clima local: a alteração da paisagem pode modificar microclimas locais. O planejamento cuidadoso e a inclusão de áreas verdes podem ajudar a mitigar esse efeito.
- h) Impacto na biodiversidade: a interrupção de habitats naturais pode ocorrer, especialmente em áreas rurais ou de conservação. Dessa maneira, estudos de impacto ambiental são necessários para avaliar e mitigar esses efeitos.
- i) Poluição sonora: o ruído gerado pela construção pode ser significativo, afetando a comunidade local. Como solução, horários de trabalho regulados e barreiras de som podem reduzir esse impacto.
- j) Emissões de gases de efeito estufa: materiais de construção, como cimento e aço, são grandes emissores de CO<sub>2</sub>. O uso de alternativas sustentáveis e eficientes pode diminuir a pegada de carbono da obra.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- a) Declara-se como viável a referida contratação com base em uma análise técnica aprofundada dos projetos e memoriais descritivos elaborados para a execução da obra, visando a obra de pavimentação asfáltica.
- b) Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 19 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
Diego Fernando da Silva  
Responsável pela elaboração

### 14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

**DATA: 19/02/2026**

\_\_\_\_\_  
Willian Bruno Leopold  
SECRETÁRIO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A76A-A324-20E8-B33E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO FERNANDO DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-14) em 19/02/2026 10:30:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILLIAN BRUNO LEOPOLD (CPF 034.XXX.XXX-73) em 19/02/2026 16:51:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/A76A-A324-20E8-B33E>